



[Handwritten signature]
Presidente

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Dr. Elenilson
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12017

Reconhece a "Cachaça de Jambú" como Patrimônio Cultural do Município de Belém, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei Ordinária no Município de Belém:

Art. 1º. Fica reconhecido a "cachaça de Jambú" como Patrimônio Cultural do Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALÃO PLENÁRIO VEREADRO "LAMEIRA BITTENCOURT", CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 02 DE MAIO DE 2017.

[Handwritten signature of Dr. Elenilson Santos]

Vereador **DR. ELENILSON SANTOS**
2º Secretário



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Vereador Dr. Elenilson

JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM,

Com muita honra e satisfação apresento o respectivo projeto de Lei, reconhecendo como patrimônio Cultural de Belém a "CACHAÇA DE JAMBÚ".

A **cachaça** é o destilado alcoólico produzido exclusivamente através da cana-de-açúcar, bebida genuinamente brasileira.

O **Jambu**, também conhecida como agrião-do-pará é uma erva típica da região norte do Brasil, mais precisamente do Pará, do Amazonas, do Acre e de Rondônia.

Há anos, o Belenense inventou esta formula artesanal, combinando a cachaça com o Jambú, derivada da cachaça original do Brasil, adicionando uma erva típica da região, criando desde então "cachaça de Jambú", confeccionado originariamente neste Município, não há quem desconheça esta bebida, que nos trás um gosto típico de Belém e da região Norte.


Ingredientes: Cachaça, extrato natural de Jambú, água potável desmineralizada, cravo, canela, gengibre, melado de cana-de-açúcar e ácido cítrico.

No entanto, pelo avanço da industrial e notoriedade entre os que apreciam a bebida, esta iguaria está sendo produzida e engarrafada por industrias de outras regiões, que não a de sua origem, a sua confecção tornou-se profissional, passando então, a sua produção e comercialização.

Posto isso, podemos acompanhar parte desta industrialização, e com o intuito de salva guardar, como patrimônio cultural essa bebida típica.

Neste sentido, é de fundamental importância que este município reconheça tanto a confecção, quanto como patrimônio cultural do município de Belém.

SALÃO PLENÁRIO VEREADRO "LAMEIRA BITTENCOURT", CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2017.


Vereador DR. ELENILSON SANTOS
2º Secretário